



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**

EDITAL Nº 01, DE 22 DE JANEIRO DE 2018

PARA TRANSFERIDOS E DIPLOMADOS

A Diretora Geral do *Campus* de Crateús do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE), no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria Nº 168 de 23 de fevereiro de 2017, publicado no Diário Oficial da União no dia 24 de fevereiro de 2017, seção 2, página 20, torna público o Edital de Seleção para preenchimento de vagas para ingresso por Transferência Interna, Transferência Externa e como Diplomado, para o período letivo 2018.1.

1. DA VALIDADE

1.1. As vagas ofertadas neste Edital terão validade para matrícula nos cursos do IFCE – *Campus* de Crateús, dentro do limite fixado no item 6 deste Edital, para cada curso, obedecendo aos critérios de prioridade do item 3 deste Edital.

2. DAS CATEGORIAS

2.1. A transferência interna consiste na mudança de curso de mesmo nível no âmbito do *campus*;

2.2. A transferência externa consiste na mudança de curso entre os campi do IFCE, bem como de outra instituição de ensino para o IFCE, devidamente credenciada pelo MEC;

2.3. O ingresso como diplomado é concedido ao candidato que comprove a situação de detentor do título, por meio da documentação exigida neste edital.

3. DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO

3.1. A oferta de vagas será universal e para o preenchimento seguirá a ordem de prioridade, segundo o Art. 50 da Resolução nº 035, de 22/06/2015 do Regulamento da Organização Didática (ROD) do IFCE, a saber:

1º. Transferência interna;

2º. Transferência externa;

3º. Ingresso como diplomado em nível superior (graduação) ou técnico.

3.2. Para o preenchimento das vagas dos transferidos internos e externos serão considerados, nesta ordem de critérios:

I – maior número de créditos obtidos nos componentes curriculares a serem aproveitados;

II – maior Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) ou índice equivalente;

III – maior idade.

3.3. Para o preenchimento das vagas de diplomados (nível superior ou técnico) será considerado um ou mais critérios estabelecidos no Art. 61, do Regulamento da Organização Didática, a saber:

I – maior número de créditos obtidos nos componentes curriculares a serem aproveitados no curso solicitado;

II – classificação em entrevista ou prova;

III – classificação em teste de habilidades específicas, quando o curso o exigir.

3.4. O critério para o aproveitamento de disciplina ocorre de acordo com o Art. 130 do Regulamento de Organização Didática – ROD do IFCE, a saber: Ao estudante do IFCE fica assegurado o direito ao aproveitamento de componentes curriculares, desde que, constatada mediante análise, a compatibilidade de conteúdo e da carga horária, em no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do total estipulado para o componente curricular da matriz em que está matriculado.

3.5. Só será permitido ao candidato concorrer a 1 (uma) vaga neste processo seletivo.

3.6. O IFCE não receberá estudantes oriundos de cursos sequenciais.

3.7. Somente participará do processo de seleção na categoria de transferido interno ou externo, o candidato que tiver concluído o primeiro período do curso de origem com aprovação em pelo menos uma disciplina afim ao curso pretendido e que possa ser aproveitada;

3.8. Não poderão participar da seleção de que trata este edital, candidatos que estejam cursando ou que tenham concluído o penúltimo período do curso de origem.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. O período de inscrição ocorrerá no horário de 7:30 às 11:30 e de 13:30 às 20:30, na recepção do IFCE - Campus de Crateús, localizado a Av. Geraldo Marques Barbosa, 567, Venâncios, CEP: 63.700-000, Crateús-CE.

4.2. O período de inscrição será de acordo com a condição da vaga a qual o candidato pleiteia, seguindo o cronograma abaixo:

CRONOGRAMA			
	Transferência Interna	Transferência Externa	Diplomado
Divulgação de vagas	22/01 a 26/01/2018	22/02 a 26/02/2018	22/03 a 26/03/2018
Período de inscrição	29/01 a 02/02/2018	27/02 a 06/03/2018	27/03 a 04/04/2018
Resultado	08/02/2018	13/03/2018	10/04/2018
Solicitação de recurso	09/02/2018	14/03/2018	11/04/2018
Resultado do Recurso	16/02/2018	16/03/2018	13/04/2018
Matrícula dos aprovados	20/02/2018	20/03/2018	17/04/2018
Chamada e matrícula dos classificáveis	21/02/2018	21/03/2018	18/04/2018

5. DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

5.1. Para transferido INTERNO:

- I – Requerimento de Inscrição, devidamente preenchido (fornecido pela recepção do campus);
- II – Declaração de discente REGULARMENTE matriculado no IFCE (estudante com matrícula trancada deve ser classificado como aluno regularmente matriculado, conforme Parecer CNE/CES 365/2003, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2003);
- III – Cópia do Histórico Escolar;
- IV – Cópia dos Programas (conteúdos) das disciplinas em que obteve aprovação, autenticada pela Coordenação Pedagógica ou Coordenação do Curso;
- V – Cópia da Matriz Curricular do curso que o estudante está vinculado; e
- VI – Cópia de um documento de identidade, com validade nacional, com foto.

5.2. Para transferido EXTERNO:

- I – Requerimento de Inscrição, devidamente preenchido fornecido pela recepção do campus);
- II – Declaração de discente REGULARMENTE matriculado na instituição de origem (estudante com matrícula trancada deve ser classificado como aluno regularmente matriculado, conforme Parecer CNE/CES 365/2003, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2003);
- III – Cópia da Portaria de Autorização ou de Reconhecimento do curso, emitida pelo Ministério da Educação;
- IV – Cópia do Histórico Escolar, autenticada pela instituição de origem;
- V – Cópia dos Programas (conteúdos) das disciplinas em que obteve aprovação, autenticada pela IE de origem;

- VI – Cópia da Matriz Curricular do curso autenticada pela IE de origem;
- VII – Cópia de um documento de identidade, com validade nacional, com foto.

5.3. Para DIPLOMADOS:

- I – Requerimento de Inscrição, devidamente preenchido fornecido pela recepção do campus;
- II – Cópia do Diploma de conclusão de curso, devidamente autenticada ou acompanhada do original;
- III – Cópia do Histórico Escolar, autenticada pela instituição de origem;
- IV – Cópia dos Programas (conteúdos) das disciplinas em que obteve aprovação, autenticada pela IE de origem;
- V – Cópia da Matriz Curricular do curso autenticada pela IE de origem; e
- VI – Cópia de um documento de identidade, com validade nacional, com foto.

5.4. A documentação constante nos subitens 5.1, 5.2 ou 5.3 deverá ser acompanhada do requerimento de inscrição e entregue dentro de um envelope lacrado no setor designado no Edital.

5.5. A conferência da documentação é de inteira responsabilidade do candidato. Não podendo, após a entrega, ser anexada nenhuma complementação de documentos.

6. DAS VAGAS OFERTADAS POR CURSO

CURSOS: BACHARELADO/LICENCIATURA		
Curso	Vagas	Turno
<i>Licenciatura em Física</i>	<i>05</i>	<i>Noturno (com estágios curriculares no período vespertino)</i>
<i>Licenciatura em Matemática</i>	<i>05</i>	<i>Noturno (com estágios curriculares no período vespertino)</i>
<i>Licenciatura em Geografia</i>	<i>05</i>	<i>Noturno (com estágios curriculares no período vespertino)</i>
CURSOS: TÉCNICOS		
Curso	Vagas	Turno
<i>Técnico em Agropecuária – Subsequente</i>	<i>05</i>	<i>Manhã</i>
<i>Técnico em Edificações – Subsequente</i>	<i>05</i>	<i>Tarde</i>

7. DA AUTORIZAÇÃO E RECONHECIMENTO E DOS CURSOS OFERTADOS

CURSOS: BACHARELADO/LICENCIATURA	
Curso	Ato Autorizativo
<i>Licenciatura em Física</i>	<i>Resolução nº 006, de 10 de março de 2014. CONSUP – IFCE</i>

<i>Licenciatura em Matemática</i>	<i>Resolução nº 023, de 31 de maio de 2010. CONSUP – IFCE</i>
<i>Licenciatura em Geografia</i>	<i>Resolução nº 096, de 25 de setembro de 2017. CONSUP – IFCE</i>
CURSOS: TÉCNICOS	
Curso	Ato Autorizativo
<i>Técnico em Agropecuária – Subsequente</i>	<i>Resolução nº 057, de 21 de novembro de 2012. CONSUP – IFCE</i>
<i>Técnico em Edificações – Subsequente</i>	<i>Resolução nº 057, de 14 de dezembro de 2015. CONSUP – IFCE</i>

8. DA ANÁLISE DE DOCUMENTOS

8.1. Os documentos serão analisados pela Coordenadoria do Curso ao qual o candidato concorre.

9. DO RESULTADO

9.1. Os resultados serão divulgados nas datas previstas no item 4.2. e publicados no site do IFCE (www.ifce.edu.br/crateus).

10. DA MATRÍCULA

10.1. A matrícula dos classificados será realizada de acordo com o cronograma constante no item 4.2 deste Edital. No horário de 08h00 às 11h30 e 13h30 às 20h, na Coordenadoria de Controle Acadêmico (CCA) - *Campus* de Crateús, situado na Av. Geraldo Marques Barbosa, 567, Venâncios CEP: 63700-000. Crateús-CE.

10.2. A falta, no dia e horário marcados, implicará na perda da vaga.

10.3. Após a matrícula dos classificados, de acordo com a condição da vaga, havendo vaga ociosa em determinado curso, será realizada a CHAMADA DOS CLASSIFICÁVEIS de cada curso, de acordo com o cronograma constante no item 4.2 deste Edital, às 9:00, na recepção do *campus*, seguindo-se a ordem de classificação, até o limite do número de vagas remanescentes, para efetuarem matrícula, obedecendo-se o critério de prioridade, previsto do item 3.1 deste Edital;

10.4. O candidato que não estiver presente na hora da chamada perderá a vaga.

10.5. Após a chamada de todos os candidatos de um curso, se ainda restarem vagas, a Direção de Ensino poderá, observadas as áreas afins entre os cursos, convocar o candidato inscrito e habilitado que não tenha sido selecionado para o curso ao qual se inscreveu, observando-se os critérios de seleção e classificação estabelecidos no item 3 deste edital.

10.6. O candidato deverá entregar, impreterivelmente, no ato da matrícula:

- a) cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- b) cópia do Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
- c) cópia do Histórico Escolar do Ensino Médio;

- d) 2 fotos 3 x 4, iguais e recentes (não digitalizadas);
 - e) cópia do Título de Eleitor (se maior de 18 anos), com comprovante da última votação;
 - f) cópia do Certificado de Quitação com o serviço militar, se do sexo masculino;
 - g) cópia da Carteira de Identidade;
 - h) cópia do CPF;
 - i) cópia do comprovante de endereço;
 - j) guia de Transferência ou Histórico Escolar com situação de matrícula TRANSFERIDO, para transferido externo;
 - k) documento atentando a situação (participação ou dispensa) do discente em relação ao ENADE;
 - l) comprovante de que foi submetido a um processo seletivo similar ao do IFCE (transferidos externos de outra IES, que não o IFCE);
- Obs.: As cópias deverão ser entregues, acompanhadas dos originais, para conferência no local, ou autenticadas em cartório.

11. CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 11.1. Com relação ao item II do 3.2, fica facultado ao diplomado em curso superior ou diplomado em curso de mesmo nível de ensino concorrer à vaga em curso técnico, com fulcro no artigo 132, do Regulamento da Organização Didática (ROD), o qual reza que “poderão ser aproveitados componentes curriculares cursados no mesmo nível de ensino ou em nível superior ao pretendido”.
- 11.2. A ausência de quaisquer dos documentos previstos no item 5 deste edital implicará no indeferimento da inscrição.
- 11.3. Os documentos entregues no momento do pedido de transferência ou ingresso de diplomado ficarão disponíveis por 90 (noventa) dias. Após esse período, caso o requerente não tenha solicitado sua devolução, serão inutilizados.
- 11.4. O candidato não poderá colar grau antes da primeira turma de formandos do curso para o qual foi selecionado.
- 11.5. Casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Geral do *campus* de Crateús.

Crateús, 22 de janeiro de 2018.

Paula Cristina Soares Beserra

Diretora Geral

IFCE – *Campus* Crateús